

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 24.375.611-1

INTERESSADO : IZABELLE CRISTINE DE PAULA NIEHUES

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 78/2026-SEFA

Ciente;

Considerando que o Plano de Trabalho (mov. 32) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para o período de 12 (doze) meses, conforme autoriza a Resolução SEFA nº 840/2024;

E considerando que a CIGT/SEFA e o NRHS/SEFA não viram óbice ao pleito do interessado;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de 60 (sessenta) dias, com período de comparecimento de 3 (três) dias na semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 32), com fundamento na Resolução SEFA nº 840/2024.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Esta publicação

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

12165/2026

PROTOCOLO Nº: 24.961.222-7

INTERESSADO: ROCCA MARKETING E COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 05.581.573/0001-70

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. E-Commerce.

DESPACHO Nº 169/2026-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico CAET/DIF nº 011/2026;

II. Deferimos o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo formulado pela empresa ROCCA MARKETING E COMERCIO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.573/0001-70 e no CAD/ICMS sob o nº 90869786-33, concedendo o tratamento tributário diferenciado de crédito presumido nas operações interestaduais exclusivamente na modalidade de e-commerce, nos termos do art.13 do Decreto nº 7.721/2024, por meio do e-protocolo nº 24.961.222-7;

III. Publique-se;

IV. Posteriormente encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 04 de janeiro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

12972/2026

PROTOCOLO Nº: 25.245.032-7

INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 77.863.223/0001-07

ASSUNTO: PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO. INVESTIMENTO. OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA. CRÉDITO OUTORGADO. 17ª MEDIÇÃO. LEI Nº 17.444/2012.

DESPACHO Nº 170/2026-SEFA

I. COM BASE E NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO CAET/DIF Nº 012/2026, E COM FUNDAMENTO NA LEI ESTADUAL Nº 17.444/2012, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.863.223/0001-07 E CAD/ICMS Nº 41400463-67, DE OUTORGA DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 2.537.092,61 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), EM CONTRAPARTIDA AOS INVESTIMENTOS CORRESPONDENTES A 17ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTORNO LESTE DE PALOTINA, RODOVIA PR-975, NO TRECHO ENTRE PR-182 E A PR-364.

II. PUBLIQUE-SE NO DOE;

III. ENCAMINHE-SE A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS;
É O DESPACHO.

SEFA/GS, 04 DE JANEIRO DE 2026.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

12767/2026

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – SEIC

Designa servidor para Coordenação de Inclusão produtiva e Cooperativismo no âmbito da Diretoria de Mercados e Novos Negócios

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto nº 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMAR DO CARMO MOREIRA, RG nº 4.XXX.X29-X, sem prejuízo de suas atribuições de Agente Profissional – Economista da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, nomeado pelo Decreto nº 9.308, de 21 de março de 2025, publicado na Edição nº 11.868 do Diário Oficial do Paraná, para responder cumulativamente pela função de Coordenação de Inclusão produtiva e Cooperativismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba – PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

12134/2026

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – SEIC

Designa servidores para exercerem funções no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e Decreto 400, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA PAULA MULLER, RG nº XX.002.301-X, para exercer a função de Secretário Técnico do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

Art. 2º Designar o servidor ADEMAR DO CARMO MOREIRA, RG nº 4.XXX.X29-X, para exercer a função de Coordenador do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC nº 028 de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba – PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

12135/2026

JUCEPAR

PORTARIA Nº 58/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE

de 21/12/2017 e com amparo na Lei Federal nº 6.999 de 07 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523 de 27 de junho de 2017 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e no Decreto Estadual nº 8.466 de 1º de julho de 2013,

Autoriza

O afastamento do servidor **Adriano Virgílio Tirelli De Siqueira**, RG. 16.XXX.75X/MG, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo do Quadro do Poder Executivo do Estado do Paraná – QPPE, para exercer suas funções na 145ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/02/2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento a requisição emitida pelo Ofício nº 017/2026 -145ZE, juntado ao eprotocolo nº 25.342.322-6.

Publique-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

12164/2026

PORTARIA JCP Nº 65/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96; artigos 12 e 13, da Lei Estadual nº 21.352/23; Regulamento e Regimento Interno da Jucepar, nos termos da Lei Estadual nº 6474/70, artigos 307 a 313; e considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a designação para exercerem, no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, as atribuições de Responsável pelo Processo de Movimentação (Emissor), os servidores:

Bruno Purckote Gonçalves;
Harrison Fernandes Muniz;
Idervan Caetano;
Leandro Marcos Raysel Biscaia;
Liliane Pienta de Meira;
Marcus Vinicius Tadeu Pereira;
Maria Lucia Meira Carlim;
Rejane do Amaral Severino;
Sergio Roberto Barbosa Rebellato;
Valdecir Proença Pereira.

Art. 2º - Alterar a designação para exercerem, no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, as atribuições de Responsável pela validação dos Processos (Validador), os servidores:

André Luiz de Paula;
Alex Sandro de Araújo
Anielle Luniere Santiago Aufiero;
Claudia Mara Weiss Belem;
Cleuzeli de Fátima Sá;
Elaine Cristina Costa Santos;
Elizangela Regina Gernet;
Everton José Machado;
Gislaine Maciel de Oliveira Chandelier;
Jaciele Napoleão;
Jessica Natacha Lopes;
José Rafael Telma;
Karoline da Silva Balbino;
Liliane Pienta de Meira;
Makeli Ronkoski;
Maria Lucia Meira Carlim;
Marinilda Aparecida dos Santos;
Valdecir Proença Pereira;
Wesley Favaro Ferreira;
William Hoffmann Dib.

Art. 3º - Revogar a Portaria JCP nº 228/2025, publicada na edição nº 11991, do Diário Oficial Executivo do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12155/2026

PORTARIA JCP Nº 66/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a designação da Comissão para Análise e Acompanhamento da Desativação do Sistema Siarco, nomeados no art. 1º da Portaria JCP 91/2023, para os seguintes servidores:

- Idervan Caetano**, RG nº 4.XXX.925-X/PR, como Presidente;
- Alexandre Schemberg**, RG nº 11.XXX.762-X/PR, como membro titular.
- André Luiz de Paula**, RG nº 5.XXX.497-X/SC, como membro titular;

- Bruna Maisa Baniski**, RG nº 9.XXX.134-X/PR, como membro titular;
- Diogo Mitsuru Fugiwara**, RG nº 9.XXX.633-X/PR, como membro titular;
- Fernanda Lianna Will**, RG nº 8.XXX.881-X/PR, como membro titular;
- Lucélia Prado de Paula**, RG nº 4.XXX.100-X/PR, como membro titular;
- Rejane do Amaral Severino**, RG nº 4.XXX.085-X/PR, como membro titular;

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12174/2026

PORTARIA JCP Nº 71/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, e considerando o art. 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Atualizar e Ratificar a designação dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Junta Comercial do Paraná: Agente de Integridade e Compliance:

Elisângela Regina Gernet, RG: 6.XXX.708-X - Titular
Karoline da Silva Balbino, CIN: 107.XXX.XXX- 11 - Suplente
Agente de Controle Interno:

Sergio Roberto Barbosa Rebellato, RG: XXX.038-4 - Titular
Luiz Iwamura, RG: 3.XXX.743-X - Suplente
Agente de Ouvidoria e Transparência:

Ezequiel Emerson Vieira, RG: 6.XXX.225-X – Titular;
Makeli Ronkoski, CIN: 876.XXX.XXX-49 - Suplente.

Artigo 2º - Revogar as Portarias JCP Nº 18/2023 e JCP Nº 40/2025, publicadas na Edição 11.359 e 11848 do Diário Oficial do Estado do Paraná

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12390/2026

PORTARIA JCP Nº 72/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, e considerando o Decreto Estadual 10.763/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a designação dos representantes da Junta Comercial do Paraná para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nomeados no art. 1º da Portaria JCP 36/2022, para os seguintes servidores:

Bruno Purckote Gonçalves, RG 8.XXX.632-X, como Presidente;
André Luiz de Paula, RG 5.XXX.497-X, como membro;
Karoline da Silva Balbino, CIN: 107.XXX.XXX- 11 – como membro;
Valdecir Proença Pereira, RG 4.XXX.101-X, como membro; e
Wesley Favaro Ferreira, RG 12.XXX.125-X, como membro.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12499/2026

PORTARIA JCP Nº 75/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Revogar a designação para análise e relatoria de processos dos seguintes servidores: Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira, RG: 16.XXX.753/MG e Barbara Guilhen Barbosa, RG: 10.XXX.889-X, designados pela Portaria JCP Nº 6/2023, publicada na Edição 11.346 do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 25/01/2023.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais designações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.